



COLÉGIO VILA MILITAR – EFM

MANUAL DO ALUNO

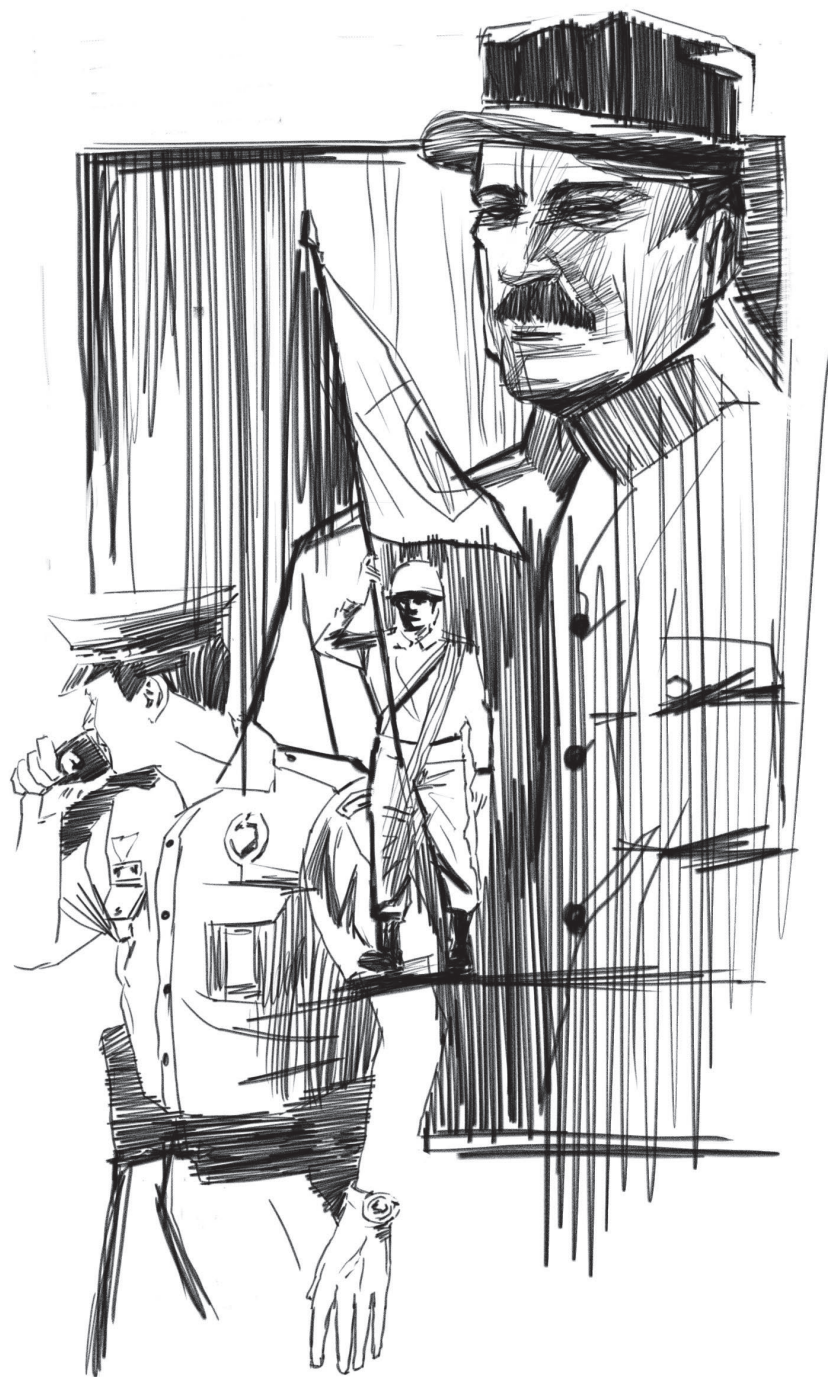
Rua Almirante Gonçalves, 1423 – Reboças – CEP 80230-060  
Curitiba-PR, Fone: (41) 3148-2830

# SUMÁRIO

1	RETROSPECTIVA HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E DA ASSOCIAÇÃO DA VILA MILITAR.....	4
2	IDENTIFICAÇÃO, FILOSOFIA E LOCALIZAÇÃO.....	10
3	PROPOSTA PEDAGÓGICA.....	14
4	ORGANOGRAMA.....	22
5	ORGANIZAÇÃO ESCOLAR.....	24
5.1	Direção-Comando do Colégio Vila Militar.....	26
5.2	Direção Adjunta do Colégio Vila Militar.....	26
5.3	Direção de turno.....	26
5.4	Direção pedagógica.....	26
5.5	Divisão administrativa.....	26
5.6	Secretaria escolar.....	27
5.7	Orientação educacional.....	27
5.8	Supervisão de alunos.....	27
5.9	Conselho Pedagógico.....	27
6	ESTRUTURA FÍSICA.....	28
6.1	Biblioteca.....	30
6.2	Laboratório de informática.....	30
6.3	Sala de aula.....	30
6.4	Laboratório de Biologia, Química, Física e Ciências.....	31
6.5	Sala multiuso.....	31
6.6	Outras dependências.....	31
7	ORIENTAÇÕES GERAIS.....	32
7.1	A Quem se dirigir no CVM.....	34
7.2	Regras de convivência entre alunos.....	34
7.3	Rotinas de segurança.....	34
7.4	Atividades extracurriculares.....	35
7.5	Manutenção e organização das salas de aulas/laboratórios.....	35
8	ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....	36
8.1	Da avaliação da aprendizagem.....	38
8.2	Recuperação de estudos.....	40
8.3	Resultados.....	42
8.4	Conselho de classe.....	42
9	APRESENTAÇÃO PESSOAL.....	44
9.1	Masculino.....	45
9.1.1	Corte de cabelo.....	45
9.1.2	Adereços.....	46
9.2	Feminino.....	47
9.2.1	Cabelo.....	47
9.2.2	Adereços.....	48
9.3	Unhas.....	49
9.4	Maquiagem.....	49
10	UNIFORMES BÁSICOS.....	50
10.1	Farda.....	52
10.1.1	Diária.....	52
10.2	Uniforme de educação física.....	54
10.3	De gala.....	54
	a) Masculino.....	54
	b) Feminino.....	55
10.4	Calçados.....	55
	a) Masculino.....	55
	b) Feminino.....	55
10.4.1	Tênis.....	55
10.5	Uso da boina.....	56
11	HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO.....	58
12	CORPO DISCENTE.....	60
12.1	Constituição.....	62
12.2	Corpo discente – direitos.....	62
12.3	Corpo discente – deveres.....	63
13	ASPECTOS DISCIPLINARES.....	70
13.1	Concessão de créditos.....	72
13.2	Perda de créditos.....	72
13.3	Circunstâncias atenuantes.....	73
13.4	Circunstâncias agravantes.....	73
13.5	Medidas disciplinares.....	74
13.6	Matrícula condicional.....	74
13.7	Solicitações, justificativas, reconsideração de atos e razões de defesa.....	75
13.7.1	Pedido de segunda chamada.....	75
14	MEDALHA DE MÉRITO ESCOLAR.....	76
	ANEXOS.....	78
	NORMA REGULADORA DE UNIFORMES.....	78
	ANEXO II.....	80
	ANEXO III.....	81
	ANEXO IV.....	83

# 1

## RETROSPECTIVA HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E DA ASSOCIAÇÃO DA VILA MILITAR



**N**a História do Paraná, a Polícia Militar consolidou-se como a fundamental organização policial, criada para garantir a segurança pública.

Como Força Auxiliar do Exército, destacou-se nas Guerras e Conflitos, participando com bravura sempre que chamada, logrando ser uma força militar por excelência, tendo a participação de milhares de seus homens, muitos dos quais tombando nos campos de batalha.

Nos anos 1940, ostentando há muito a sua identidade como Polícia Militar do Paraná, e fruto da visão de seus comandantes da época, vislumbrou voltar-se para a preparação e para o ensino de sua tropa, ao mesmo tempo que, anos depois, instituiu o seu Centro de Formação e Aperfeiçoamento, com destaque para formação de seus oficiais, na Escola de Formação de Oficiais.

A Educação, nos aspectos de formação e de aperfeiçoamento, ensinou, rapidamente, a criação de uma das mais completas instituições policiais militares do Brasil: a Academia de Polícia Militar (APMG).

Dali para os nossos anos atuais, a Educação, em todos os seus aspectos, desenvolveu-se em todos os sentidos, dentre os quais, um de seus objetivos se conduziu para uma Escola Regimental, para que seus soldados e filhos de policiais militares pudessem concluir os cursos básicos de escolaridade. Disso, em poucos anos, surgiu uma instituição de ensino denominada Ginásio da Polícia Militar, no antegozo do surgimento do hoje reconhecido Colégio da Polícia Militar, consagrado estabelecimento de ensino, do Fundamental II ao Médio, que, neste ano de 2019, conta com prédio próprio, com mais de 1500 alunos e sob uma administração policial militar, com um corpo docente formado por professores da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Além do 1º CPM-Curitiba, em 2018, passou a funcionar o 2º CPM-Londrina e, para 2019, iniciarão suas atividades o 3º CPM-Maringá e o 4º CPM-Cornélio Procópio.

Enquanto a Polícia Militar do Paraná avançava no seu caminho da Educação, um aspecto profundamente socioeconômico da tropa miliciana exigia ações de seus comandantes. Oficiais se reúnem, em 1953, e criam uma entidade assistencial como o nome de Cruz Cáqui, a cor do fardamento tradicional das Polícias Militares do Brasil. Seu objetivo, dentre tantos outros, era a construção da Vila Militar para as praças, do soldado ao subtenente. Passam os tempos e, em 1963, com a participação de associados, do soldado ao coronel, a instituição toma o nome de Associação da Vila Militar que, década após década, expande suas atividades num leque de benefícios aos associados e seus dependentes, que vão da assistência social a atendimentos jurídicos, empréstimos pessoais, funerários e avançam na área de eventos, turismo, colônias de férias no litoral paranaense, hotel em Foz do Iguaçu, grêmios recreativos em cidades do interior, fábrica de confecção de uniformes, entre tantas outras ações. A AVM, hoje, congrega mais de 26 mil associados que, com seus dependentes e decorrentes, traduzem-se em mais de 100 mil pessoas em todo o Paraná.

Nestes mais de 55 anos de existência, porém, a AVM nunca contemplou um olhar específico para a Educação, no ponto de vista da oferta a seus associados, seus filhos e netos, também num plano especial, de algo que os beneficiassem na formação escolar, apesar de nunca descurar no apoio a que isso ocorresse, pois edificou e ofereceu um prédio, na Rua Almirante Gonçalves, 1423, no Bairro Rebouças, Curitiba, onde agasalhou o Colégio da Polícia Militar, num momento

em que este se viu sem um local, porque tivera de se mudar do outro, na Rua Vicente Machado, que fora declarado sob riscos de desabamento.

Com uma nova administração, sob a gestão da chapa Coração Miliciano, a partir de 2016, com sua Diretoria eleita para o triênio 2016/2019, mais precisamente em 2017, a Associação da Vila Militar, remontando o passado longínquo que sempre está vivo nos policiais e bombeiros militares do Paraná, viu que a Educação podia, como pode ser, mais um objetivo de seus Estatutos, e, resultado disso, lançou a ideia entre seus diretores que, positivamente, acataram-na, sem restrições, dentro da premissa de inovação e de coragem, respaldada em inseparável responsabilidade.

Formou-se uma Comissão de Estudos para a Implantação de um Colégio, nos moldes do Colégio da Polícia Militar, visando ao Ensino Fundamental II (do 6.º ao 9.º ano) e Ensino Médio (da 1.ª à 3.ª série), em três turnos, para ambos os sexos, cujas vagas serão destinadas para filhos e netos de associados da AVM e para a comunidade paranaense.

O Estudo completo para essa implantação compreendeu, desde uma Pesquisa de Mercado, já realizada, cujos resultados revelaram um indescritível interesse dos associados e da comunidade civil, consultas à SEED para o encerramento das atividades escolares do CEEBJA Paulo Freire, no final do ano de 2017, com autorização de obras necessárias previamente acordadas, contratação de projetos e execução de engenharia, já aprovados pela Diretoria Executiva da AVM e apresentação da documentação exigida pelo Núcleo Regional de Educação, com providências já em execução.

A AVM, então, constituiu, juridicamente, um colégio particular, cujo nome fantasia já está descortinado

como **COLÉGIO VILA MILITAR**, mantido pela Associação da Vila Militar, em Curitiba, PR, na Rua Almirante Gonçalves, 1423, Bairro Rebouças.

A inauguração oficial do CVM-CURITIBA deu-se no dia 21 de agosto de 2018, com solenidade militar da qual participaram seus 512 alunos matriculados, apesar de que, desde março/18, a atividade escolar já tivesse sido iniciada, com a homologação da Secretaria de Educação.

Neste mesmo ano de 2018, a AVM criou uma Comissão de Expansão de Unidades do CVM, no interior do Estado, em forma de parceria, e, para 2019, funcionarão o CVM/CESCAGE, de Ponta Grossa, e CVM/VIDA E ENSINO, de Francisco Beltrão, e o CVM/FEITEP, de Maringá, que já se encontram com matrículas abertas cujos contratos de parceria já estão devidamente registrados.

Logo, logo, com as novas parcerias que deverão surgir, a partir dos anos subsequentes, a AVM se consolidará na área da Educação, ofertando às comunidades do interior do Paraná e, principalmente, às famílias de associados nelas residentes, oferta de Educação com custos subsidiados, além de traduzir uma resposta aos anseios das comunidades locais, todas ávidas por um ensino de qualidade, alicerçado nas bases da disciplina, do respeito e da observância às normas e condutas da filosofia militar.

# 2

## IDENTIFICAÇÃO, FILOSOFIA E LOCALIZAÇÃO



**O** Colégio Vila Militar é um estabelecimento de Ensino Regular, compreendendo o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª à 3ª série). O Colégio oferta o currículo obrigatório em meio período, manhã ou tarde.

Com sede em Curitiba, Estado do Paraná, o Colégio Vila Militar (CVM) está localizado na Rua Almirante Gonçalves, 1423, bairro Rebouças.

Os Colégios Vila Militar, quer da capital, como os advindos de parcerias nos municípios de Francisco Beltrão, Ponta Grossa e Maringá, são escolas que diferem das demais por sua filosofia e administração militares.

A Instituição tem como bases filosóficas a hierarquia, a disciplina e a formação moral do aluno. Nesse sentido, pautada nos princípios liberais, a prática pedagógica expressa uma tendência humanista clássica tradicional, que consiste na preparação intelectual e moral dos alunos, demonstrando a eles normas de conduta, de boa educação e disciplina, de direitos e deveres imprescindíveis à vida comunitária.

É possível afirmar que o CVM tem acompanhado o movimento político-educacional empreendido no cenário nacional, pois aos poucos introduz, em sua prática cotidiana, novas formas de trabalho pedagógico sem, no entanto, abrir mão da ênfase quanto aos conteúdos de ensino, os quais são trabalhados em uma sequência lógica, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. São complementadas por atividades culturais e projetos propostos pela própria instituição e que visam a complementar sua proposta curricular.

Desse modo, ao conceber sua proposta curricular com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, pode-se perceber um movimento, desta

instituição de ensino, na direção de tendências pedagógicas mais progressistas e, sobretudo mais críticas, pois se preocupa com a formação de cidadãos críticos, responsáveis e sujeitos de sua própria história. Nesta perspectiva, a relação professor-aluno acontece de forma interativa por meio de discussões, debates, leituras, trabalhos individuais e em grupo.

A Educação no CVM tem como base um ensino norteado pelos princípios educacionais evidenciados na Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, acrescentando a eles os princípios:

**I** – educação e desenvolvimento humano integral;

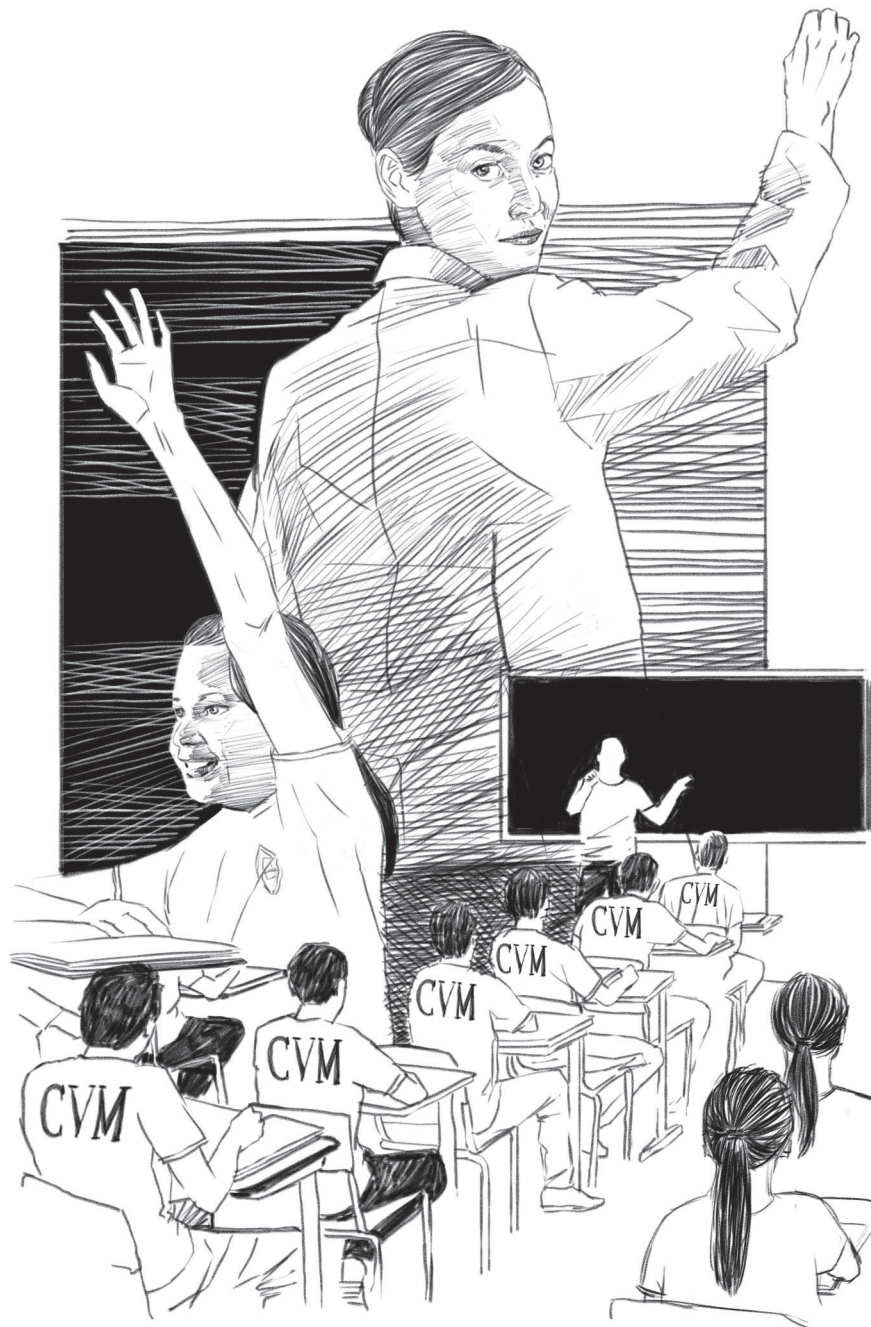
**II** – relações humanas com ênfase ao Respeito ao Corpo Docente, ao Corpo Discente e aos funcionários, civis e militares da reserva do CVM e de outros estabelecimentos de ensino que com ele socializem;

**III** – apresentação interdisciplinar de conteúdos;

**IV** – respeito à condição humana, às desigualdades, às diferenças, às necessidades específicas e/ou especiais.

# 3

## PROPOSTA PEDAGÓGICA





**A** expectativa de futuro do CVM é atingir uma educação de excelência, visando a uma formação intelectual, ética, cívica e moral, com o compromisso de preparar cidadãos conscientes para viver em sociedade. Ao trazer as características peculiares de uma escola militar, entende-se que para atingir tal ideal algumas ações precisam ser aprimoradas com a garantia de:

**a)** desenvolver, no início do ano letivo, diagnoses, por meio de atividades em todas as áreas, a fim de identificar as necessidades dos alunos para posterior desenvolvimento de trabalhos complementares;

**b)** aprimorar projetos de leitura, organizando um plano de ação de modo a estabelecer uma coletânea de livros a serem trabalhados ao longo dos anos que permitam a médio e longo prazo a transformação dos educando em leitores;

**c)** destacar a importância da participação dos alunos nas atividades realizadas no contraturno, como as aulas especializadas e as atividades extraclasses, além de proporcionar o crescimento na formação do aluno. Estes encontros têm como objetivo fundamental a convivência entre as pessoas (alunos, professores, funcionários e pais). No mundo onde os contatos de amizade estão sendo substituídos por contatos virtuais, é importante estimular a troca de opiniões e de respeito às diferentes opiniões;

**d)** estimular a participação de professores e

funcionários nos projetos e atividades extracurriculares do colégio. As atividades extracurriculares despertam habilidades não conhecidas pelos alunos e pelos próprios professores, daí a sua importância para o desenvolvimento integral do aluno.

**e)** incentivar o trabalho coletivo; todos unidos pelo mesmo objetivo: uma educação de qualidade;

**f)** aprimorar a educação inclusiva, dando subsídios para que o professor possa realizar com segurança o seu trabalho pedagógico;

**g)** incentivar o uso dos recursos tecnológicos disponíveis no colégio, por professores e alunos, concretizando o trabalho pedagógico com ações integradas de educação e Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, utilizando-as como metodologia de grande importância no processo educativo. Tal ação poderá ser desenvolvida através de parcerias com Universidades, onde a troca de informações entre as instituições favorecerá a ambas;

**h)** incentivar a participação de professores e funcionários na formação continuada;

**i)** estimular a formação dos professores e funcionários no conhecimento e domínio das novas tecnologias, através de cursos rápidos e assertivos na própria instituição de ensino, objetivando o enriquecimento da metodologia utilizada pelo professor em sala de aula, proporcionando aos alunos aulas mais interessantes, bem como maior rapidez e qualidade nos serviços ofertados pela instituição;

**j)** valorizar a autoestima do aluno, incen-

ativando sempre a sua participação nas diversas atividades desenvolvidas no colégio, reconhecendo-o como ser único e diferenciado. O acompanhamento constante é e será realizado pelas Orientadoras e Supervisores de Alunos. Reconhecer as necessidades dos alunos, inclusive no que tange à sua disciplina e educação;

**k)** valorizar sempre o aluno que se esforça para atingir seus objetivos, aplicando os princípios da meritocracia. Destacar a sua participação em atividades extraclasse, como na Olimpíada Brasileira de Matemática, Olimpíada de Língua Portuguesa, Concursos do Instituto Histórico e Geográfico do Paraná, Olimpíada Brasileira de Astronomia, Olimpíada Brasileira de Química Júnior, ENEM, entre outros;

**l)** homenagear os alunos que se destacam nos concursos internos do CVM, nos projetos e nas competições esportivas;

**m)** homenagear os formandos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, destacando a sua vitória no âmbito escolar.

### **O projeto educativo do Colégio Vila Militar procura assegurar:**

**a)** a educação de qualidade como direito social fundamental, estabelecido na Constituição Federal, no Plano Nacional de Educação – PNE, no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/96, no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH;

**b)** o desafio da cultura da solidariedade e da paz no currículo promovendo a participação em atividades que transcendem o âmbito dos interesses individuais e familiares, vivenciando a sensibilidade, a corresponsabilidade e a alteridade; é uma educação que acolhe a diversidade, promove o diálogo e o respeito;

**c)** a educação integral com ampla visão da pessoa e de seu desenvolvimento que se traduz num processo formativo de subjetividades, de modos de ser sujeito traduzindo em uma visão holística do homem (do corpo, da mente, do coração e do espírito);

**d)** o compromisso com tempos, saberes fazeres da infância, adolescência, juventude, atuando na defesa, promoção e garantia dos seus direitos, valorizando suas culturas e subjetividades;

**e)** o princípio da multiculturalidade que reconhece a importância das diferentes produções culturais e dos processos de significação, opondo-se à visão cultural hegemônica ao promover a inclusão e o diálogo entre as culturas nos espaço tempos educativos;

**f)** a corresponsabilidade dos sujeitos da educação via participação responsável, abrindo espaço para o debate, para a análise crítica para o engajamento, potencializando a aprendizagem política;

**g)** o processo educativo pautado no protagonismo infanto-juvenil como forma de posicionamento no mundo possibilitando que os sujeitos se assumam como capazes de conduzir processos individuais e coletivos;

**h)** o cuidado planetário se comprometendo com o manejo sustentável do ecossistema, com a preservação da biodiversidade, com a pluralidade dos povos, nações e suas culturas;

**i)** o acesso ao processo educativo de qualidade, com acompanhamento individualizado de cada educando, estabelecendo e fortalecendo vínculos de forma a garantir o sentimento de permanência no processo educativo, incluindo aqueles advindos dos meios socialmente desfavorecidos;

**j)** a formação integral do aluno;

**k)** o trabalho e pesquisa como princípios educativos e pedagógicos, respectivamente;

**l)** a educação em direitos humanos como princípio nacional norteador;

**m)** a indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos do processo educativo, bem como entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem;

**n)** a integração de conhecimentos gerais realizada na perspectiva da interdisciplinaridade e da contextualização;

**o)** o reconhecimento e aceitação da diversidade e da realidade concreta dos sujeitos do processo educativo, das formas de produção, dos processos de trabalho e das culturas a eles subjacentes;

**p)** a educação para o trânsito;

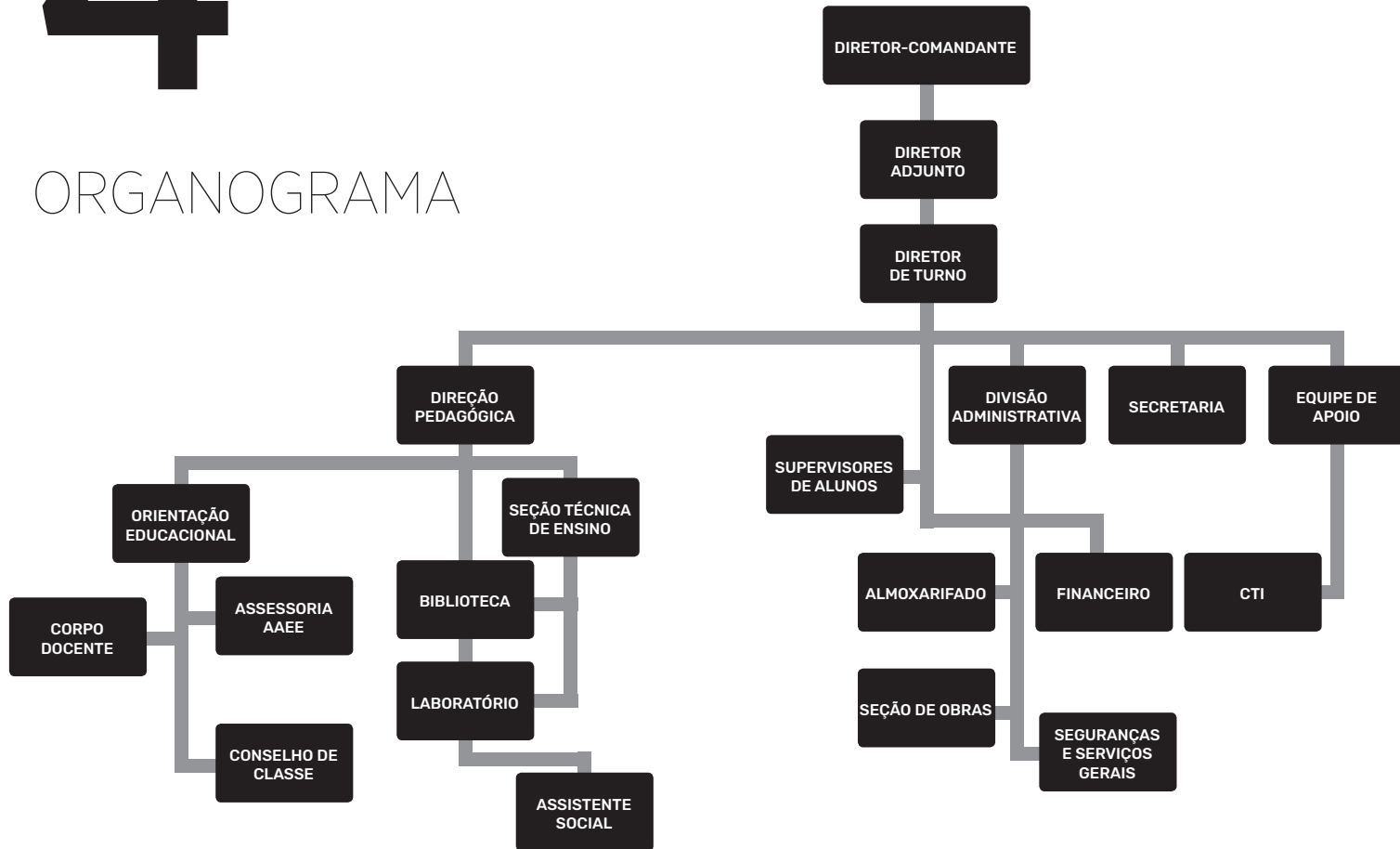
**q)** a educação alimentar e nutricional;

**r)** o conhecimento do processo de envelhecimento como respeito e valorização do idoso;

**s)** a compreensão do currículo no seu contínuo movimento de construção para o ensino fundamental e médio, considerando as contribuições e conquistas sociais, culturais, políticas, econômicas, científicas e educacionais.

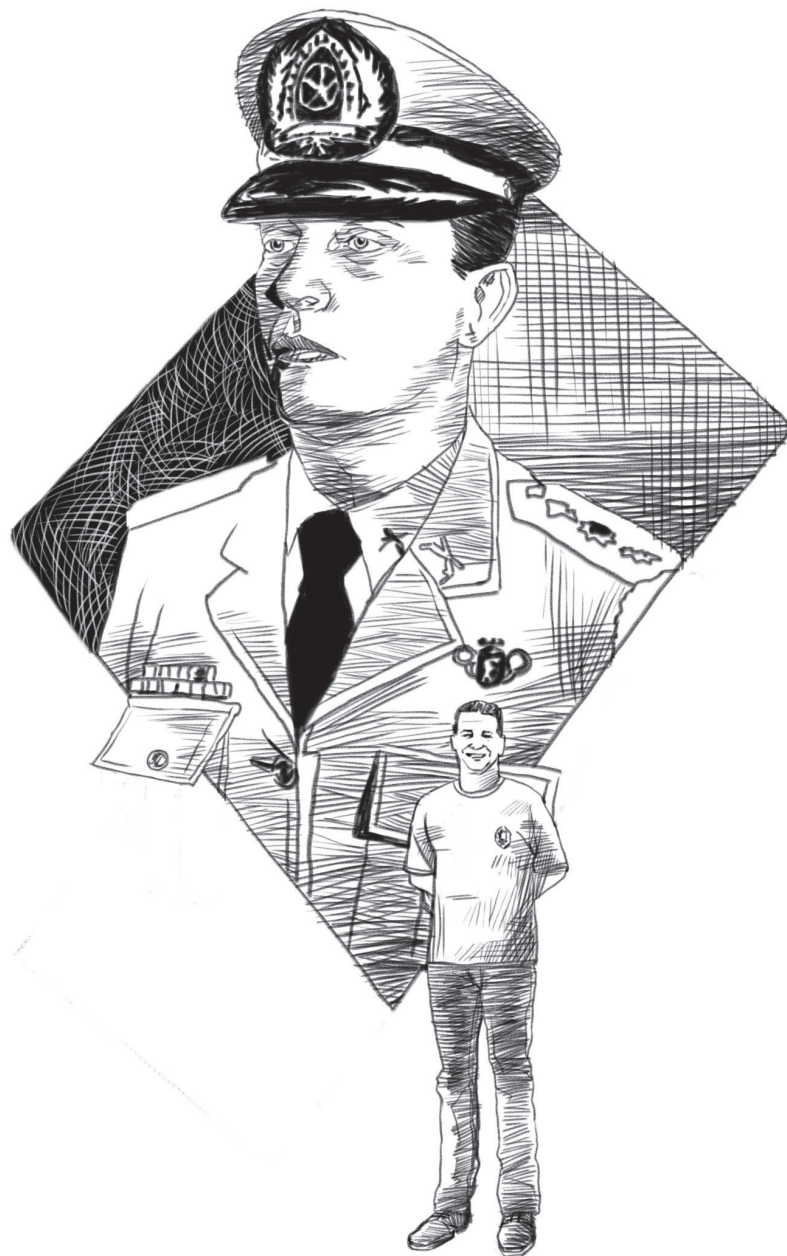
# 4

## ORGANOGRAMA



# 5

## ORGANIZAÇÃO ESCOLAR



### **5.1 Direção e Comando do Colégio Vila Militar**

O Diretor-Comandante do CVM será exercido por um Oficial Superior da Reserva da Polícia Militar do Paraná com habilitação pedagógica para a função, tendo a responsabilidade primordial de fiscalizar todas as atividades desenvolvidas.

À Direção cabe a gestão dos serviços escolares, no sentido de garantir o alcance dos objetivos educacionais da instituição de ensino, definidos no Projeto Político-Pedagógico.

### **5.2 Direção Adjunta do Colégio Vila Militar**

Compete ao Diretor Adjunto do CVM assessorar o Diretor Geral no desempenho das atribuições que lhe são próprias, cumprir missões por ele delegadas e substituí-lo em seus impedimentos, além da fiscalização das atividades administrativas do colégio.

### **5.3 Direção de Turno**

O Diretor de Turno é responsável por coordenar a disciplina dos alunos no âmbito escolar, fazendo cumprir o disposto no Manual do Aluno, bem como fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos Supervisores de Alunos e Corpo Docente. – Por um oficial da reserva remunerada ou graduado da reserva remunerada.

### **5.4 Direção Pedagógica**

O Diretor Pedagógico é responsável pelo acompanhamento das atividades do Corpo Docente, Orientação Educacional, Conselho de Classe, Atendimento Educacional Especializado, Assistência Social, Seção Técnica de Ensino, no tocante a supervisão, orientação destes serviços e sua articulação ao desenvolvimento do currículo escolar, do processo ensino/aprendizagem e do atendimento aos alunos, sempre que possível, considerando os fatores biopsicossociais.

### **5.5 Divisão Administrativa**

O Chefe da Divisão Administrativa auxilia diretamente a Direção,

dando suporte para funcionamento dos segmentos do Colégio e proporcionando-lhes as condições adequadas.

### **5.6 Secretaria Escolar**

A Secretária é a responsável pelo setor onde toda a vida escolar do discente é registrada.

A Secretaria tem a responsabilidade de lançar as notas dos alunos no sistema para que seja gerado o boletim escolar, produzir históricos escolares, fazer e encaminhar relatórios para a Secretaria de Educação, entre outras atividades.

### **5.7 Orientação Educacional**

A Orientadora Educacional tem por objetivo acompanhar o desempenho do aluno, individualmente e ou em grupo e sua integração escolar tanto no campo pedagógico como disciplinar.

O serviço de Orientação Educacional estará à disposição de pais e alunos nos respectivos turnos em que o discente estuda.

### **5.8 Supervisão de Alunos**

Os Supervisores de Alunos são Policiais Militares da Reserva que estão em contato direto com os alunos, sendo os responsáveis pela sua coordenação nas mais diversas atividades desenvolvidas no Colégio, encaminhando as demandas aos profissionais competentes quando necessário.

### **5.9 Conselho Pedagógico**

O conselho Pedagógico é coordenado pelo Diretor Adjunto, trata-se de um órgão colegiado na instituição de ensino, ao qual cabe coletivamente a tomada de decisões sobre os estudantes CVM em matrícula condicional, entre outros fatores disciplinares. Este Conselho é composto por: Diretor Comandante, Diretor Adjunto, Direção de turno, Orientação Educacional, Diretor Pedagógica e 2 (dois) docentes.

# 6

## ESTRUTURA FÍSICA



### **6.1 Biblioteca**

O CVM disponibiliza biblioteca destinada à pesquisa e a estudos fora do ambiente da sala de aula. Estão à disposição do aluno: livros, revistas, entre outros materiais relacionados às mais variadas áreas do conhecimento.

O aluno poderá realizar o empréstimo de livros, mediante a apresentação da carteirinha de estudante do CVM.

O horário de funcionamento da biblioteca é das 0800h às 2200h.

\*confirmar o horário de almoço no tocante à permanência.

### **6.2 Laboratório de Informática**

O laboratório de informática está disponível para o atendimento a alunos, professores e funcionários do estabelecimento e eventuais cursos para a comunidade. Os computadores têm acesso à internet, sendo assim, os usuários poderão fazer pesquisas, trabalhos escolares, entre outras atividades.

### **6.3 Sala de aula**

A sala de aula é o espaço para o desenvolvimento das atividades escolares. As carteiras são numeradas e o local destinado a cada aluno se dará por meio da definição da Direção de Turno e da Orientação Educacional.

Os alunos deverão manter a limpeza e a organização das salas de aula, sendo definidos os dias que farão a manutenção, que serão vistoriadas pelos Supervisores de Alunos.

### **6.4 Laboratório de Biologia, Química, Física e Ciências**

O laboratório conta com equipamentos e materiais destinados às aulas, a experimentos, para utilização de alunos e professores, de modo a destacar os conhecimentos científicos.

### **6.5 Sala multiuso**

O CVM conta com uma sala multiuso, com mobiliário diferenciado, para os professores desenvolverem atividades diversificadas com os alunos, tanto no turno quanto no contraturno, bem como para atendimento a reforço escolar.

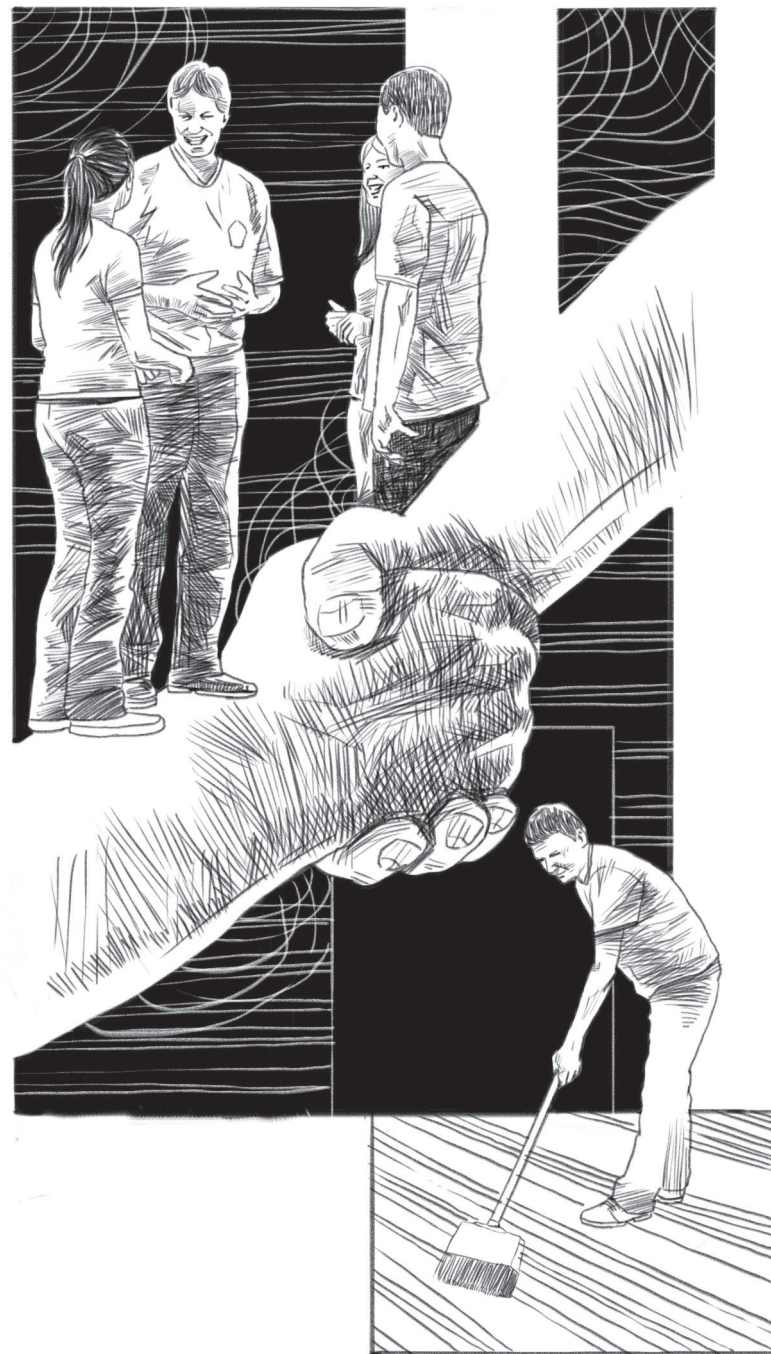
### **6.6 Outras dependências**

O Colégio possui outras dependências além daquelas que já foram destacadas tais como: auditório, a ser utilizado em eventos e aulas; sala dos professores; outras, a critério da Unidade CVM.



# 7

## ORIENTAÇÕES GERAIS



### **7.1 A Quem se dirigir no CVM**

O Colégio Vila Militar possui diversos setores. Sempre que o aluno necessitar de apoio e orientação em suas atividades rotineiras deverá contatar um Supervisor de Alunos, o qual fará os encaminhamentos necessários.

### **7.2 Regras de convivência entre alunos**

O Colégio Vila Militar entende como primordial, às normas de boa convivência, o respeito mútuo, altruísmo e compreensão das bases hierárquicas que compõem a filosofia do ambiente escolar.

No CVM, alunos de séries superiores ou ainda da mesma série, coordenam a turma, assessorando a Direção de Turno e a Supervisão de Alunos no controle dos alunos em sala de aula e nas formaturas diárias. Neste sentido, cada turma contará com dois alunos em função de coordenação, sendo denominados Chefe e Subchefe de turma.

À Direção de turno cabe a escolha dos comandantes, baseados em critérios, tais como rendimento escolar e disciplina, entre outras normativas determinadas pela Direção do Colégio.

É importante destacar que todos os alunos que estarão sob a coordenação dos alunos comandantes, chefes e subchefes de turma deverão respeitar e acatar as orientações transmitidas, uma vez que todas as ações se dão por meio da supervisão dos Supervisores de Alunos e Direção de Turno.

### **7.3 Rotinas de segurança**

A entrada e a saída dos alunos dar-se-ão por locais previamente determinados pela Direção.

A Coordenação é atribuição dos Supervisores de Alunos.

Para as aulas de contraturno será indicado o acesso especial dos alunos.

Os Srs. Pais, responsáveis e visitantes terão acesso ao Colégio EXCLUSIVAMENTE pela Recepção, onde serão identificados.

### **7.4 Atividades Extracurriculares**

O Colégio Vila Militar acredita na formação ampla por parte do aluno no que tange aos aspectos físicos, artísticos, culturais e morais. Ofertará variedade de oportunidades, aos discentes, de atividades extracurriculares. A participação do aluno nessas atividades será de caráter voluntário e ficará condicionada a regras, dias e valores preestabelecidos. O Colégio disponibilizará atividades extracurriculares tais como práticas esportivas, artísticas e culturais em destaque para futsal, voleibol, handebol, basquetebol, banda de música, curso de bombeiro, curso de primeiros socorros, coral, hipismo.

### **7.5 Manutenção e organização das salas de aulas/ laboratórios**

Os alunos receberão cronograma de atividades, composto por 3 alunos/ dia para manutenção dos ambientes escolares, tais como salas de aula e laboratórios. A organização compreende varrer o ambiente, organizar as carteiras escolares e demais mobiliários e recolher o lixo, depositando-o ao lado da porta na parte externa da sala, para recolhimento pelos funcionários do CVM.

# 8

## ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA



## 8.1 Da avaliação da aprendizagem

A avaliação não implica apenas a aferição de nota, mas as relações que perpassam, simultaneamente, a organização pedagógica da escola, a didática, a relação ensino/aprendizagem. Nesse sentido, a avaliação da aprendizagem escolar deve estar presente em todos os momentos, balizando o antes, o durante e o depois da ação pedagógica.

A ação de avaliar deve ser processual e compartilhada, e demandará assertividade, organização, sensibilidade e criticidade, será realizada em função dos conteúdos, utilizando métodos e instrumentos diversificados, coerentes com as concepções e finalidades educativas expressas no Projeto Político-Pedagógico do Colégio.

Para o aluno CVM, a avaliação precisa ser considerada como momento de registrar a aprendizagem que se consolidou. No entanto, para que novos conhecimentos e aprendizagens se consolidem, o aluno necessita de treino, leitura e dedicação, cumprindo as rotinas de sala de aula com afinco e dedicação, bem como dedicando horas de estudo em casa.

Serão utilizados como instrumentos avaliativos formais: Avaliação Formal, Prova CVM realizada no final do bimestre com todos os conteúdos trabalhados naquele período; este instrumento contempla questões da Prova Brasil (6º ao 9º ano), ENEM e principais vestibulares (Ensino Médio).

Serão utilizadas no mínimo duas avaliações diversificadas para as disciplinas com carga horária superior a 2 (duas) horas-aula semanais: testes de aproveitamento orais, tarefas específicas, tra-

balhos de criação, pesquisas, relatórios, relatos de experiências dramatizações, grupo de verbalização e observação, entre outros.

Para as disciplinas com 2 (duas) horas-aula semanais será utilizada no mínimo 1 (uma) avaliação diversificada.

As avaliações serão efetuadas no decorrer dos bimestres, seguindo as datas previstas pelo estabelecimento de ensino.

a) Avaliação Formal } Avaliação Formal  
b) Prova CVM }

c) avaliação diversificada 1 } Avaliação diversificada  
d) avaliação diversificada 2 }

Ao final de cada bimestre, o docente deverá ter aplicado, no mínimo, 4 (quatro) instrumentos avaliativos para as disciplinas de horário igual ou superior a 3 (três) horas-aula semanais e 3 (três) instrumentos avaliativos para as disciplinas de carga horária igual ou inferior a 2 (duas) horas-aula semanais.

\*Os pesos dos instrumentos avaliativos serão: Avaliação formal valor 10,0 (dez vírgula zero) + Prova CVM valor 10,0 (dez vírgula zero) + Avaliação diversificada 1 valor 10,0 (dez vírgula zero) + Avaliação diversificada 2 valor 10,0 (dez vírgula zero), esta última para o caso de disciplinas com carga horária superior a 2 (duas) horas-aulas.

O resultado da avaliação será expresso através de notas numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

Para efeito da Nota Bimestral (NB) de cada disciplina será adotada a seguinte fórmula::

**Disciplina de carga horária =>3 horas semanais**

$$NB = \frac{AVF1 + AVF2 + AVD1 + AVD2 > 7,0 \text{ (sete vírgula zero)}}{4}$$

**Disciplina de carga horária =<2 horas semanais**

$$NB = \frac{AVF1 + AVF2 + AVD1 > 7,0 \text{ (sete vírgula zero)}}{3}$$

O rendimento mínimo exigido pelo estabelecimento é a nota 7,0 (sete vírgula zero) por disciplina para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio.

Para efeito de cálculo da Média Anual (MA), será adotada a seguinte fórmula:

$$MA = \frac{1^\circ \text{ Bimestre} + 2^\circ \text{ Bimestre} + 3^\circ \text{ Bimestre} + 4^\circ \text{ Bimestre} > 7,0 \text{ (sete vírgula zero)}}{4}$$

## 8.2 Recuperação de estudos

A recuperação de estudos terá como objetivo proporcionar aos alunos que não atingirem o rendimento mínimo a oportunidade de melhoria de aproveitamento. Os professores terão a oportunidade, em sala de aula, concomitante aos estudos, de proporcionar novo instrumento avaliativo, após a retomada dos conteúdos defasados, desde que o aluno os tenha realizado dentro dos prazos estabelecidos e com esmero. Caso o professor verifique que a retomada de conteúdos em

sala foi insuficiente para a superação da defasagem de conteúdos, poderá indicar o aluno para o reforço escolar em contraturno, o qual terá dias, horários e valores definidos pelo Comando do Colégio e indicados aos responsáveis.

O CVM proporcionará, ainda, após a adesão ou não ao reforço escolar, a recuperação bimestral, a qual será realizada após a efetivação das avaliações do bimestre, conforme datas previstas pelo estabelecimento de ensino.

Quando o aluno for submetido à recuperação, para efeito de apuração da Nota Bimestral (NB), deverá ser utilizada pelo docente a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Nota Bimestral (2)} = \text{Nota Bimestral (1)} + \text{Nota da Recuperação Bimestral}}{2}$$

Nota Bimestral (1) – nota antes da recuperação;

Nota Bimestral (2) – nota após a recuperação.

Após a recuperação, a Nota Bimestral (1) somente será substituída pela Nota Bimestral (2) caso este último valor seja superior.

No mês de dezembro será ofertada a recuperação final, após o encerramento dos 200 (duzentos) dias letivo, ou ainda em contraturno dentro do período letivo, para os alunos com desempenho anual inferior à média 7,0 (sete vírgula zero).

Para efeito de cálculo do rendimento após a recuperação final, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{REND. ANUAL FINAL} = \text{REND. ANUAL} \times 60 + \text{REC. FINAL} \times 40}{10}$$

### 8.3 Resultados

A Secretaria fará a transcrição das notas para os documentos escolares bem como para o sistema oferecido pelo CVM aos pais, em convênio com o Expoente, o App EDUCOLABORATIVO. Os responsáveis poderão acessar as notas bimestrais, parciais e frequência por este aplicativo bem como poderão verificar o boletim escolar.

A média do discente será calculada no final do período letivo regular, média final por disciplina, bem como a média anual. A média anual será apurada utilizando-se a média aritmética das 4 (quatro) notas bimestrais, devendo ser considerada uma casa decimal para sua efetivação.

Quando da apuração dos resultados finais de aproveitamento e frequência, serão considerados aprovados os alunos que apresentarem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas e média anual igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) em cada disciplina. O aluno que não se enquadrar neste percentual de frequência e média será considerado retido.

### 8.4 Conselho de classe

O Conselho de Classe é um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar e tem a responsabilidade de avaliar as ações pedagógicas, sugerindo o aperfeiçoamento de modo a aprimorar a efetivação do processo ensino-aprendizagem.

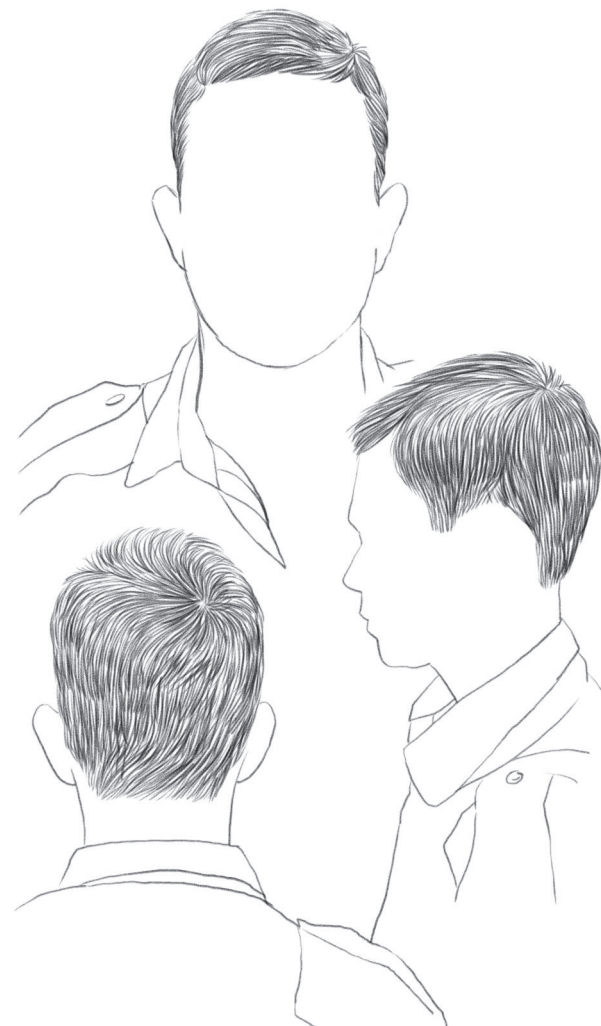
O Conselho de Classe reunir-se-á conforme previsto em calendário escolar e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário. O CVM terá um mínimo de 4 (quatro) Conselhos de Classe, prioritariamente, ao final de cada bimestre.

# 9

## APRESENTAÇÃO PESSOAL

### 9.1 Masculino

#### 9.1.1 Corte de cabelo



O corte de cabelo masculino deve seguir o estilo meia cabeleira baixa. Na parte lateral e de trás da cabeça, corta-se com máquina número 02; na parte superior da cabeça, corte baixo a tesoura, similar à máquina número 04; na nuca, o corte segue normal. O cabelo deverá ser penteado, não podendo cobrir a testa, de forma a constituir franja, nem apresentar topete ou similares. Não poderá ser utilizado cabelo totalmente raspado, tampouco tinturas, a exemplo de luzes, reflexos ou similares, nem colorações. As costeletas devem ser naturalmente aparadas, conforme modelo.

Ficam vedados cortes ou penteados em que o cabelo passe a conter desenhos, palavras, tranças, apliques, alongamentos ou similares. O bigode e a barba devem ser raspados.

Observação: a revista do corte de cabelo será realizada no dia 05 de cada mês e/ou a cada retorno de férias. Quando esse dia coincidir com final de semana ou feriado, a revista se dará no 1º dia letivo subsequente. Exceções serão definidas pelo Comando do CVM.

### 9.1.2 Adereços

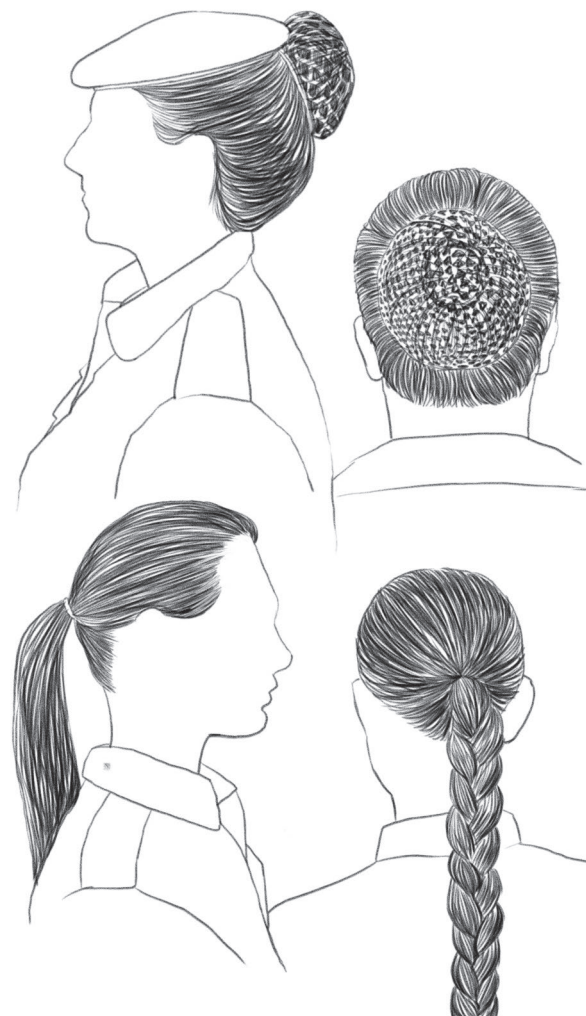
Quando uniformizados, fica vedado aos alunos do CVM o uso de brincos, piercing, alargadores e similares.

Pulseiras, correntes e similares deverão ser pequenas e/ou estreitas, na cor dourada ou prateada, de maneira a assegurar a necessária discrição, e terão seu uso limitado a 1 (uma) peça, disposta sob a farda. Quando da utilização de anéis, alianças e similares, estes devem ser lisos, baixos, sem saliências e constituídos de partes pequenas e/ou estreitas, sendo restritos a no máximo 1 (uma) peça.

Observação: com o uniforme de educação física não será permitido o uso de correntes ou adereços.

## 9.2 Feminino

### 9.2.1 Cabelo





O cabelo feminino poderá apresentar-se curto e/ou desbastado e, ao ser preso, deverão ser utilizados elásticos pretos ou brancos, e/ou presilhas (tic-tac) pretas ou brancas, de tamanho pequeno e de forma discreta, sem quaisquer tipos de pedras ou similares.

Quando da utilização da boina, o cabelo deverá estar preso com coque redondo clássico e bem fixado, evitando fios soltos, disposto abaixo da linha da boina e, obrigatoriamente, com rede para fixação de cor preta ou da cor do cabelo.

Com a utilização do uniforme de educação física dever-se-á utilizar rabo de cavalo, feito na forma simples, ou trança no prolongamento do rabo de cavalo, de forma centralizada.

Ficam vedados cortes ou penteados em que o cabelo passe a conter desenhos, palavras, dreads, tererês, rastafáris, tranças embutidas ou similares. Fica proibido o uso de tiaras, arcos, faixas, laços ou similares. O uso de franja fica facultado no máximo até a linha superior da sobrancelha. Não poderão ser utilizados processos de tinturas cujas colorações fujam ao tradicional ou comumente usados, tais como: verde, laranja, azul, rosa, platinado e outros; quando da realização de mechas, essas deverão combinar com a cor predominante do cabelo.

### 9.2.2 Adereços

No caso de uso de brincos, deverão ser pequenos, ficando restrito o uso a no máximo 01 (um) par, desde que disposto no lóbulo inferior da orelha. Anéis ficarão restritos a duas peças, desde que lisos, pequenos e baixos, sem saliências ou exageros nas pedras e/ou detalhes; pulseiras e correntes deverão ser constituídas de partes pequenas e/ou estreitas, na cor dourada ou prateada, de maneira a

assegurar a necessária discrição, e terão seu uso limitado a uma peça disposta sob a farda.

Fica vedado o uso de gargantilhas (ex: choker), bem como anéis de falange distal.

Observação: com o uniforme de educação física não será permitido o uso de correntes e/ou adereços.

### 9.3 Unhas

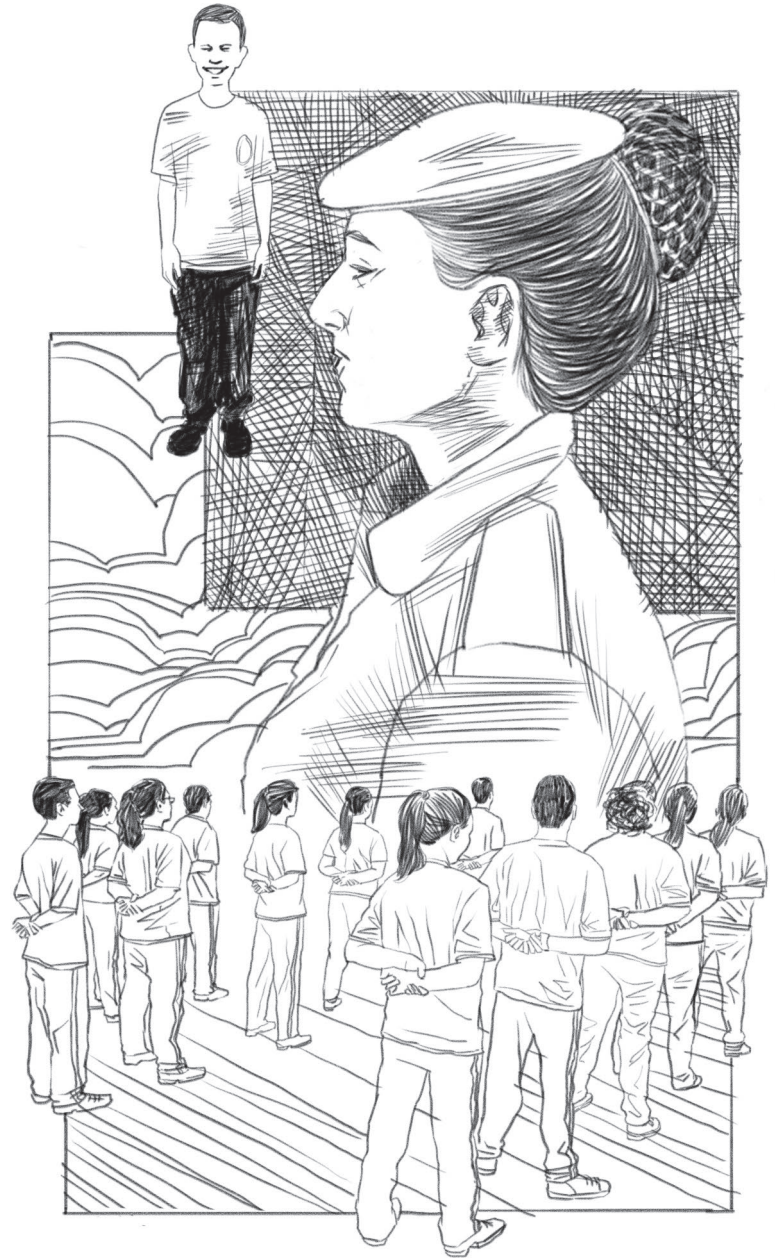
As unhas das mãos deverão estar aparadas e limitadas ao tamanho que não ultrapasse a ponta dos dedos. Uso de esmalte será permitido em tons discretos, como branco, rosa claro, lilás claro, nude e francesinha.

### 9.4 Maquiagem

Em caso de utilização de maquiagem, deve ser em tons discretos, de acordo com a tonalidade da pele e, quando do uso de rímel nos cílios, utilizar com moderação.

# 10

## UNIFORMES BÁSICOS



## 10.1 Farda de uso diária

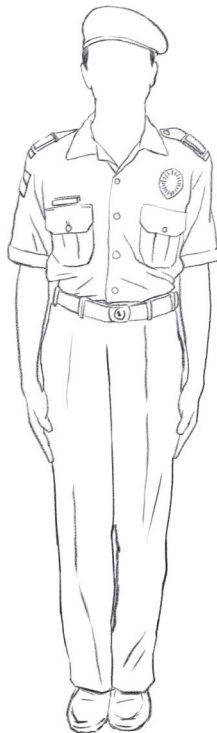
### 10.1.1 Diária

Usada por todos os discentes, diariamente, de acordo com o calendário de atividades.

#### Composição

##### a) Masculino

Boina marsala, camisa cinza, calça azul marinho, cinto preto, fivela dourada, suéter marsala, sapatos pretos e meias pretas e jaqueta de nylon azul marinho.



Opcionais: cachecol preto liso a ser utilizado de forma a cruzar o peito em “X”, com as pontas voltadas para dentro da blusa. As luvas devem ser pretas. A blusa gola “V” por baixo da camiseta, desde que velada (a utilização dessas peças será normatizada em Norma Reguladora).

##### b) Feminino

Boina marsala, camisa cinza, calça azul marinho, cinto preto, fivela dourada, sapatos pretos e meias pretas, pulôver de lã marsala, jaqueta de nylon azul marinho.

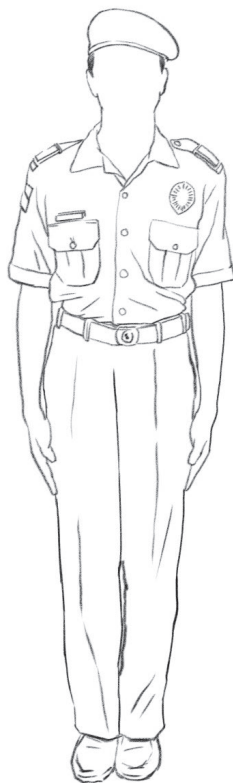
Opcionais: cachecol preto liso a ser utilizado de forma a cruzar o peito em “X”, com as pontas voltadas para dentro da



blusa. As luvas devem ser pretas. A blusa gola “V” por baixo da camiseta, desde que velada (a utilização dessas peças será normatizada em Norma Reguladora).

## 10.2 Uniforme de Educação Física

Utilizado por todos os alunos durante as aulas de Educação Física, treinamentos e outras representações determinadas pelo CVM.



## Composição

Jaqueta e calça do agasalho azul marinho, camiseta na cor marsala em malha manga curta, tênis preto e meias pretas.

**Opcionais:** cachecol preto liso a ser utilizado de forma a cruzar o peito em “X”, com as pontas voltadas para dentro da blusa. As luvas devem ser pretas. A blusa gola “V” por baixo da camiseta, desde que velada, moletom manga longa exclusivo do CVM e jaqueta de nylon cor azul marinho (a utilização dessas peças será normatizada em Norma Reguladora).

**Observação:** não é permitido o ajuste do uniforme (farda e agasalho) de modo a ficar apertado ou com alterações no design da calça (skinny), bem como fica proibido amarrar jaqueta ou blusa na cintura.

## 10.3 De gala – definir uso do uniforme.

Utilizada em eventos definidos e disponibilizada pela Direção

## Composição

### a) Masculino

Boina, jaqueta em gabardine branca, calça azul marinho, cinto preto, sapato preto, meias pretas, forragê amarelo, platina bordada e luvas brancas.

### b) Feminino

Boina, jaqueta em gabardine branca, calça ou saia azul marinho, cinto preto, sapato preto, meias pretas (com calça), meias finas (cor fumê, com saia), forragê amarelo, platina bordada e luvas brancas.

## 10.4 Calçados

### a) Masculino

O padrão de sapato masculino deverá ser em couro ou similar sintético, preto, liso e sem detalhes ou pingentes, sem verniz, com sola de borracha ou antiderrapante, com ou sem cadarços para amarras. Poderão ser utilizados borzeguins e coturnos padrão PMPR.

Os calçados deverão permanecer limpos, engraxados e lustrados.

### b) Feminino

O padrão de sapato feminino deverá ser em couro ou similar sintético, preto, liso e sem detalhes ou pingentes, sem verniz, com sola de borracha ou antiderrapante, com salto de no máximo 3 cm de altura, com ou sem cadarços para amarras, sendo proibido o uso de sapatilhas. Poderão ser utilizados borzeguins e coturnos padrão PMPR.

Os calçados deverão permanecer limpos, engraxados e lustrados.

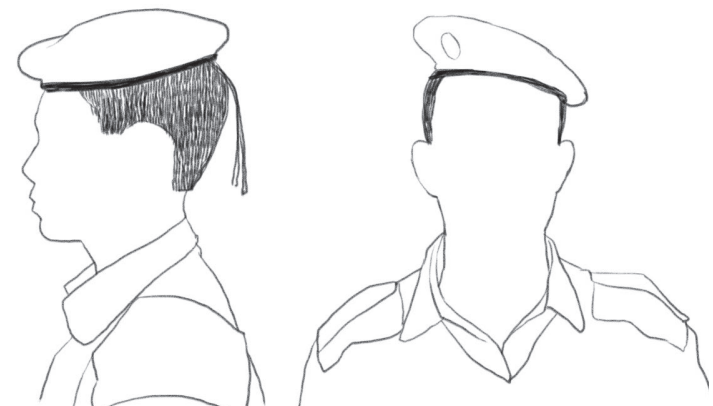
### 10.4.1 Tênis

Os tênis devem ser de cor preta e cadarços pretos, podendo conter, no máximo, detalhes discretos.

Os tênis e cadarços devem permanecer constantemente limpos.

## 10.5 Uso da boina

A utilização da boina deverá basear-se no seu fio centralizador, o qual deverá ser centralizado à parte posterior da cabeça, ficando proibida a lateralização da boina.



# 11

## HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

**O** CVM terá seu funcionamento normal de segunda a sexta-feira, podendo ter atividades também aos sábados.

Fora do horário do expediente normal, o telefone do Colégio sempre permitirá contato com o(a) encarregado de plantão.

### **Horário de funcionamento dos turnos:**

Manhã: 07:00 Formatura Geral

07h20 – Início das atividades;

11h45 – Término das aulas do Ensino Fundamental;

12h05 – Término das aulas do Ensino Médio.

Tarde: 13:00 Formatura Geral

13h15 – Início das atividades;

17h40 – Término das aulas do Ensino Fundamental.

18h25 – Término das aulas do Ensino Médio.

Conforme a necessidade, os Diretores de Turno realizarão a última formatura, o que poderá atrasar em alguns minutos a liberação dos alunos.

# 12

## CORPO DISCENTE



## 12.1 Constituição

A formação do Corpo Discente se dá pelos alunos regularmente matriculados no colégio. No início do período letivo o aluno tomará conhecimento das disposições contidas neste Manual.

## 12.2 Corpo Discente – direitos

Além daqueles que lhe são outorgados por toda legislação aplicável, constituirão direitos dos alunos:

**I** – ter a garantia de que a instituição cumpra a sua função no que determina o Projeto Político-Pedagógico;

**II** – usufruir de igualdade de atendimento, independente da diferenciação de condições de aprendizagem em que se encontra, bem como usufruir dos benefícios ofertados pelo colégio;

**III** – ser tratado com respeito, sem qualquer forma de discriminação, pelo corpo docente, funcionários e colegas;

**IV** – ser informado sobre o sistema de avaliação do colégio, bem como tomar conhecimento dos resultados do seu rendimento escolar e da sua frequência;

**V** – ter registro de carga horária cumprida pelo aluno, no Histórico Escolar, das atividades pedagógicas complementares e do estágio não obrigatório.

**VI** – utilizar os espaços pedagógicos, tais como biblioteca, laboratório de informática e de ciências, para consultas, trabalhos e estudo, obedecendo às normas específicas, estabelecidas pela Direção do CVM;

**VII** – fazer parte das atividades desportivas ou participar daquelas promovidas pelo colégio, desde que não exista contraindicação de ordem disciplinar ou pedagógica, respeitando às especificidades de oferta estabelecidas pela Direção.

**VIII** – sugerir medidas que viabilizem melhor funcionamento das atividades do colégio;

**IX** – requerer, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a revisão de avaliações realizadas, bem como pedidos de segunda chamada, nos casos justificados;

**X** – requerer transferência ou cancelamento de matrícula por si, quando for de maior idade, ou por meio do pai ou responsável, quando menor.

**XI** – ter assegurado o direito à recuperação de estudos, no decorrer do ano letivo, em caso de rendimento insuficiente;

**XII** – receber atendimento de regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento do colégio, sempre que compatível com seu estado de saúde e mediante laudo médico, como forma de compensação da ausência às aulas, quando impossibilitado de frequentar o colégio por motivo de enfermidade ou gestação;

## 12.3 Corpo Discente – deveres

Constituirão deveres do aluno, além daqueles previstos na legislação e normas do ensino aplicáveis:

**a)** Caso os deveres abaixo, do item I ao XI, deixem de ser cumpridos, serão considerados transgressões de natureza LEVE.

**I** – portar diariamente o manual do aluno, mantendo-o em perfeitas condições de uso, sem rasurá-lo;

**II** – portar diariamente a carteirinha do CVM, documentando este de cunho individual e intransferível; mantendo-a em perfeitas condições de uso, sem danificá-la ou rasurá-la; (quando a carteirinha for disponibilizada pelo CVM)

**III** – comunicar à Secretaria e/ou à Direção de Turno a mudança de endereço e/ou telefone;

**IV** – registrar no livro de controle de entrada e saída de alunos no colégio quando chegar ou sair em horários diferentes aos estabelecidos, sempre com ciência da Orientação Educacional;



**V** – transitar e fazer uso de vias de acesso permitidas aos alunos, sendo proibido o acesso ao setor administrativo e à recepção sem autorização da direção de turno;

**VI** – somente permutar serviço, chefias ou representação, para a qual tenha sido escalado, com a devida permissão;

**VII** – manter-se no pátio ou ginásio de esportes em seu turno de aula, somente quando autorizado;

**VIII** – apresentar-se corretamente aos seus superiores quando convocado ou para tratar de assuntos de seu interesse;

**IX** – prestar a continência individual a alunos que lhe tenham precedência de séries superiores quando uniformizados e no interior do CVM;

**X** – prestar a continência individual, quando uniformizados, a quaisquer militares, dentro ou fora do CVM; o uso de celular ou outras distrações não justificam a omissão;

**XI** – realizar a manutenção e organização das salas de aulas/laboratórios sempre que escalado, executando todas as atividades descritas no item 7.5.

**b)** Caso os deveres abaixo, do item XII ao XXXI, deixem de ser cumpridos serão considerados transgressões de natureza MÉDIA.

**XII** – ser assíduo, pontual e dedicado às aulas, formaturas, representações e demais atividades escolares, não sendo permitida a entrada e/ou saída sem autorização;

**XIII** – providenciar e dispor de todo o material solicitado e necessário ao desenvolvimento das atividades escolares;

**XIV** – executar tarefas definidas pelo corpo docente e membros da Direção Pedagógica, durante o horário escolar ou fora dele;

**XV** – não trazer para o colégio, ou para qualquer outro ambiente de ensino, material de natureza estranha ao estudo;

**XVI** – ocupar-se, durante as aulas, somente com trabalhos pertinentes à disciplina, ou com trabalhos escolares nos horários vagos ou na falta do docente;

**XVII** – usar corretamente o uniforme, insígnias, distintivos e medalhas nos deslocamentos, durante as atividades escolares, bem como em todos os demais eventos em que se faça necessária sua utilização;

**XVIII** – usar uniforme ou o nome do colégio em ambiente estranho ao mesmo, sem estar para isso autorizado.

**XIX** – utilizar uniforme de treinamento no ambiente da prática esportiva, sendo proibida a circulação com ele nas demais dependências do colégio;

**XX** – apresentar-se às aulas e a outras atividades uniformizado, de acordo com as condições estabelecidas pelo colégio;

**XXI** – apresentar-se no colégio ou fora dele com o uniforme alinhado, não sendo permitido uniforme sujo, alterado, rasgado, descosturado, desabotoado, barra por fazer, bem como calçado fora dos padrões estabelecidos;

**XXII** – prender o cabelo, para o efetivo feminino, conforme padrão estabelecido pelo Manual do Aluno.

**XXIII** – utilizar processos de tintura conforme prescrito pelo Manual do Aluno;

**XXIV** – cortar o cabelo, fazer a barba e o bigode dentro do padrão estabelecido neste Manual e na data previamente agendada pela direção do colégio;

**XXV** – apresentar-se com unhas dentro do padrão estabelecido neste Manual;

**XXVI** – apresentar-se para atividades escolares, extracurriculares e deslocamentos utilizando adornos somente como estabelecido pelo Manual do Aluno;

**XXVII** – consultar a direção de turno quanto a jogos e outros eventos que envolvam o nome do colégio, dentro ou fora deste, bem como para publicações;

**XXVIII** – trazer e entregar devidamente assinado pelo pai ou responsável, no prazo máximo de 48 horas, memorandos disciplinares e circulares emitidos pela Direção de Turno e Corpo Docente.

**XXIX** – zelar pela guarda e entrega de documentos emitidos pelo colégio, entre eles o memorando do professor, circulares e memorandos disciplinares;

**XXX** – cumprir as determinações da Direção de Turno, do corpo docente e funcionários, no respectivo âmbito de competência;

**XXXI** – devolver em tempo hábil o material emprestado pertencente ao colégio, aos alunos ou aos funcionários;

**c)** Caso os deveres abaixo, do item XXXII ao XLVIII, deixem de ser cumpridos, serão considerados transgressões de natureza GRAVE, podendo ser acrescentado o afastamento de sala de aula, conforme os agravantes.

**XXXII** – utilizar o nome do CVM em qualquer veículo de comunicação sem que para isso esteja autorizado;

**XXXIII** – realizar comentários desrespeitosos sobre os militares da reserva, professores, funcionários civis, alunos do CVM, dentre outros, em meios de comunicação virtual;

**XXXIV** – deixar de zelar pelo nome do colégio, participando de brigas, tumultos, algazarras, vaias e manifestações agressivas contra a integridade física ou moral de outrem;

**XXXV** – deixar de respeitar ou de homenagear os símbolos e tradições da Pátria, do Estado, do Município, da Polícia Militar e do Colégio;

**XXXVI** – não participar das atividades progra-

mas e desenvolvidas pelo colégio, como formaturas, representações, eventos cívicos, entre outros, não assumindo compromisso prévio que impossibilite o seu comparecimento nas solenidades. No caso de alguma necessidade especial, comunicar com antecedência a impossibilidade de comparecer a qualquer evento, quando voluntário ou designado;

**XXXVII** – não comparecer diariamente às atividades escolares. O incitamento ou a ausência coletiva constitui falta grave;

**XXXVIII** – incitar alunos nas transgressões disciplinares, ou a qualquer forma de comportamento negativo;

**XXXIX** – é vedado namorar quando uniformizado, dentro do colégio ou fora dele;

**XL** – assumir todo e qualquer fato resultante da atitude pessoal, jamais se valendo do anonimato de modo a eximir-se da responsabilidade;

**XLI** – manter e promover relações de cooperação no ambiente escolar, respeitando profissionais da educação e alunos;

**XLII** – realizar avaliações e trabalhos escolares sem a utilização de meios ilícitos, tais como plágios, cópias, entre outros;

**XLIII** – zelar pela autenticidade de documentos e assinaturas;

**XLIV** – utilizar adequadamente as instalações, equipamentos e demais materiais pertencentes ao colégio, cooperando na manutenção da higiene e na conservação das instalações bem como responsabilizar-se por danos, sendo passível de ressarcimento;

**XLV** – retirar e utilizar qualquer documento ou material do colégio, somente com expressa autorização de quem de direito;

**XLVI** – não utilizar telefone celular, fones de ouvido e/ou qualquer outro aparelho eletrônico somente nos locais autorizados;

**XLVII** – solicitar autorização para entrar no colégio quando acompanhado de pessoas estranhas;

**XLVIII** – não contribuir para a ocorrência de acidente, por negligência ou imprudência;

**XLIX** – não cabular aulas e formaturas.

**d)** Caso os deveres abaixo, do item L ao LII, deixem de ser cumpridos, serão considerados de natureza GRAVÍSSIMA.

**L** – primar pela saúde sua e da coletividade, sendo proibido o uso e o porte de fumo, bebidas alcoólicas, substâncias tóxicas, entorpecentes ou similares, armas e materiais explosivos que atentem contra a integridade física ou moral de quem quer que seja. O não cumprimento deste item ensejará na aplicação da lei, além de medidas disciplinares.

**LI** – dirigir veículos somente se estiver devidamente habilitado e, quando habilitado, obedecer à velocidade da via. O não cumprimento ensejará na aplicação da lei, além das medidas disciplinares.

**LII** – não cometer qualquer atitude que caracterize Ato Infracional, Contravenção Penal ou Crime no interior do CVM ou fora dele.

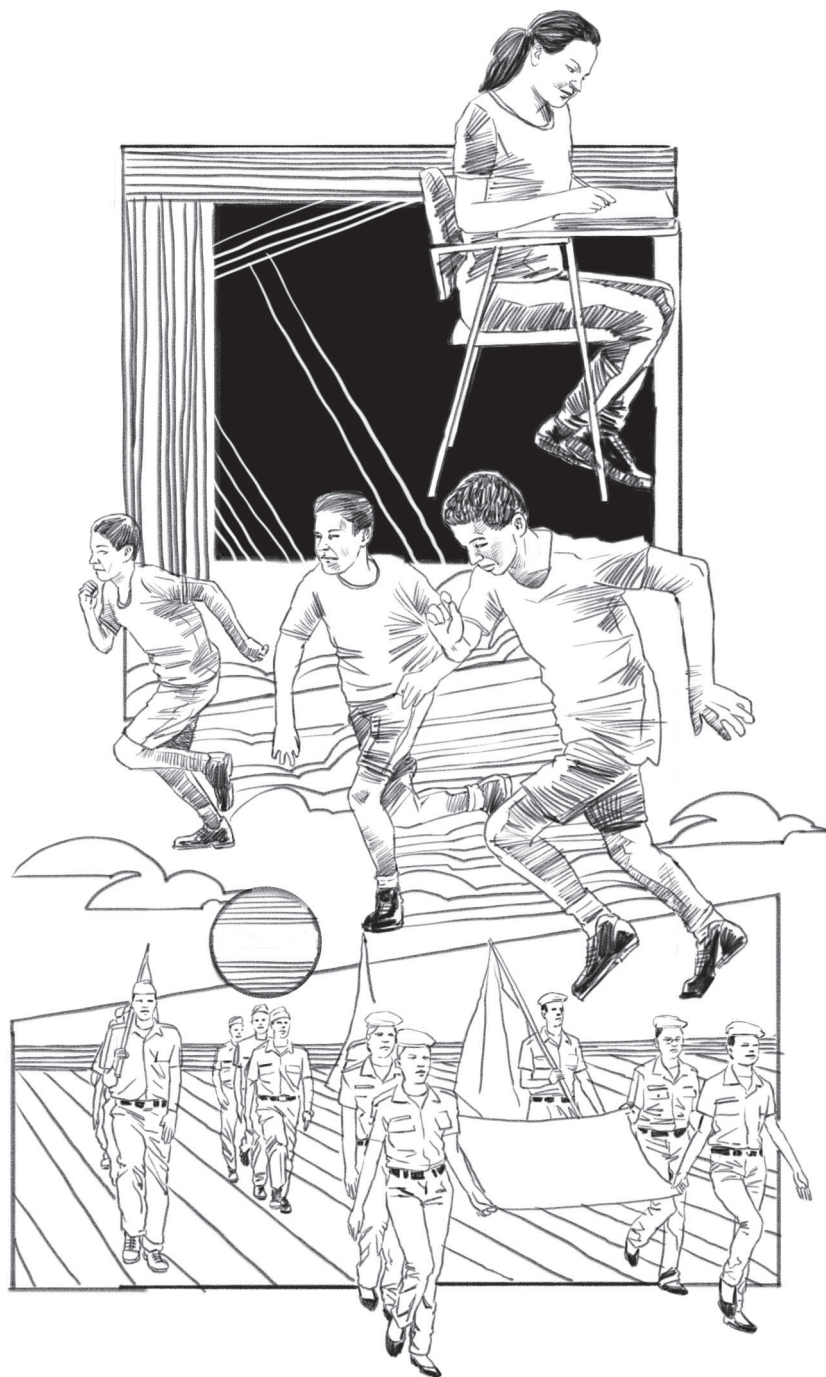
Todas as ações ou omissões não enumeradas nos itens acima, e que se enquadrem nos deveres do aluno, serão consideradas, de acordo com sua natureza e gravidade, pelo Comando do Colégio, bem como os casos omissos.

Caso ocorram transgressões os pais e/ou res-

ponsáveis serão comunicados, por meio de documento oficial. A comunicação de transgressão tem caráter educativo e visa à manutenção da disciplina escolar, elemento básico e componente da filosofia deste Colégio e indispensável à formação integral do aluno CVM.

# 13

## ASPECTOS DISCIPLINARES



### 13.1 Concessão de créditos os alunos que se destacarem

A cada início de semestre, todos os alunos receberão 27 créditos disciplinares e serão avaliados bimestralmente pelos Diretores de Turno e Supervisores de Alunos.

Receberão créditos os alunos que se destacarem nos seguintes aspectos:

**a)** alcançar em todos os bimestres média igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero) em todas as disciplinas; receberá o Diploma de Honra ao Mérito

**b)** sobressair-se positivamente em seu comportamento disciplinar; 03 (três) pontos

**c)** sobressair-se positivamente nas diversas modalidades do colégio, bem como em atividades extracurriculares e desfiles. 05 (cinco) pontos

### 13.2 Perda de créditos

O aluno que praticar alguma transgressão sofrerá deduções nos seus créditos disciplinares toda vez que deixar de cumprir seus deveres. A cada transgressão disciplinar poderão ser avaliadas as circunstâncias atenuantes ou agravantes, podendo ocorrer a diminuição proporcional do número de créditos referenciais.

A dedução dos créditos ocorrerá da seguinte forma:

- a)** Transgressões leves – até 02 (dois) créditos
- b)** Transgressões médias – até 04 (quatro) créditos
- c)** Transgressões graves – até 08 (oito) créditos
- d)** Transgressões gravíssimas – até 10 (dez) créditos

Serão registradas em Memorando Disciplinar a concessão bem como a perda de créditos. O Memorando

de Disciplinar será um instrumento de comunicação entre o Colégio e os pais e/ou responsáveis, no qual constará o número de créditos disciplinares que o aluno possui (Referência Disciplinar).

Aos pais e/ou responsáveis cabe acompanhar a referência disciplinar do seu filho, comparecendo ao Colégio a qualquer momento que se fizer necessário a fim de esclarecimentos.

Caso seja necessário, os pais e/ou responsáveis serão convocados pela Direção de Turno e/ou Orientação Educacional a comparecer ao Colégio.

### 13.3 Circunstâncias atenuantes

Serão considerados como circunstâncias atenuantes:

**a)** período de adaptação para alunos novos, de 03 (três) meses, a contar da data da matrícula;

**b)** ser a primeira transgressão, desde que não seja caracterizada de natureza grave ou gravíssima;

**c)** relevância em serviços prestados, como: exercer função de comando, auxiliares, etc;

**d)** participação voluntária em atividades extracurriculares, desfiles, entre outros.

### 13.4 Circunstâncias agravantes

Serão consideradas como circunstâncias agravantes:

**a)** estar o aluno em função de comando, chefe ou subchefe de turma;

**b)** abusar de sua função de comando ou de chefe de turma;

**c)** praticar duas ou mais transgressões;

**d)** cometer transgressão durante a aula;

**e)** conluio de dois ou mais alunos;

**f)** premeditação de ação transgressora;

g) ser reincidente no mesmo tipo de transgressão;

h) cometer a transgressão em público ou perante o corpo de alunos.

### 13.5 Medidas disciplinares

Mediante o não cumprimento dos seus deveres, os alunos estarão sujeitos às seguintes medidas disciplinares, que deverão ser graduadas conforme a natureza da falta em leve, média, grave e gravíssima, ensejando as seguintes situações:

a) advertência verbal ou por escrito;

b) repreensão;

c) suspensão (aplicada ao aluno em contraturno escolar, com realização de atividade pedagógica);

#### Observação:

Caso seja necessário o afastamento das atividades escolares pelo Diretor de Turno, tal medida, com o conhecimento da Orientação Educacional, será informada aos pais ou responsáveis, bem como a causa geradora da transgressão. O aluno cumprirá o afastamento nas dependências do Colégio, realizando as mesmas atividades curriculares que estiverem sendo aplicadas em sala de aula.

### 13.6 Matrícula condicional

Para o aluno que apresentar problemas de ordem disciplinar, perdendo os 27 créditos cedidos a cada semestre, sua matrícula entrará em situação condicional. Deste modo, após os pais ou responsáveis tomarem ciência e assinarem o termo de matrícula condicional, ficará estabelecido entre as partes de que o aluno não poderá cometer qualquer outra transgressão disciplinar.

O termo de matrícula condicional terá validade somente no ano em que houve a assinatura da referida matrícula e a avaliação no término do período de matrícula condicional do (a) estudante se dará pelo Conselho Pedagógico.

### 13.7 Solicitações, justificativas, reconsideração de atos e razões de defesa

As solicitações, justificativas, reconsideração de atos e razões de defesa deverão ser efetivadas por meio de documento escrito, direcionado ao Diretor de Turno, dentro de um prazo de 48 horas (2 dias úteis), a partir da data do documento originário.

#### 13.7.1 Pedido de segunda chamada

Para solicitação de segunda chamada deverá ser feito um pedido em formulário próprio cedido pelo CVM, pelos pais e/ou responsáveis do aluno, à Orientação Educacional, no prazo máximo de 48 horas (dois dias úteis) da data da prova. Os pedidos devem enquadrar-se nos seguintes motivos: doença (com o atestado médico); falecimento de familiar (com o atestado de óbito) e outros casos comprovados com Boletim de Ocorrência/Trânsito serão aceitos. Demais situações serão avaliadas pela Orientação Educacional.

# 14

## MEDALHA DE MÉRITO ESCOLAR

**O** Colégio Vila Militar homenageará, a cada término de bimestre e do ano letivo, os alunos que se destacarem nos quesitos de nota e disciplina escolar. Esta ação tem como objetivo o incentivo aos hábitos de estudo e a autonomia do aluno no tocante à disciplina e à harmonia do ambiente escolar.

Os homenageados serão os alunos que atingirem média bimestral igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero) em todas as disciplinas, além de ter, por parte da Direção de Turno, o conceito disciplinar no referido bimestre.

O aluno que atingir a média estabelecida, receberá ao final do bimestre um Diploma de Honra ao Mérito, e aquele que receber o Diploma de Honra ao Mérito, durante os quatro bimestres ao longo do ano letivo, receberá, em Solenidade, a Medalha de Mérito Escolar do Colégio Vila Militar.



## ANEXOS

### NORMA REGULADORA DE UNIFORMES

#### “Regulamentação do uso do uniforme do CVM”

##### 1. Finalidade

Regular os procedimentos a serem adotados pelos integrantes do Corpo de Alunos no que se refere à padronização em todos os turnos dos uniformes do CVM.

##### 2. Desenvolvimento

Os uniformes do CVM deverão ser utilizados conforme especificações no Manual do Aluno, considerando o uniforme de uso diário e agasalho.

##### Uniformes de uso opcional:

Camiseta de manga longa (moletom) – Esta peça deve ser considerada como a camiseta tradicional, sendo utilizada em dias de frio para reforçar o agasalho. Fica proibido o uso dessa peça em substituição a blusa do agasalho. Seu uso poderá ser permitido durante as formaturas, desde que TODOS os alunos estejam de agasalho sem a blusa.

Jaqueta de Nylon - Esta peça poderá ser usada nos dias de frio em que o aluno necessite reforçar a proteção contra as baixas temperaturas (abaixo de 15°C); poderá ser utilizada com o agasalho ou com a farda. A referida jaqueta não substitui a blusa de lã, nem a blusa do agasalho (uniformes obrigatórios).

##### Formaturas:

Durante as formaturas, os Diretores de turnos deverão tomar como procedimento a padronização de uniforme, definindo conforme o clima a utilização ou não da blusa de lã ou do agasalho, nesse caso, o “moletom” será considerado “camiseta”.

Essa padronização se refere principalmente à 1ª Formatura, sendo possível a definição para as formaturas seguintes (caso o tempo permita), o Diretor de turno deverá

informar o uniforme a ser utilizado.

##### O uso de bonés durante as aulas de Educação Física:

Os alunos que tenham interesse poderão utilizar, durante as aulas de Educação Física, o boné padrão destinado para esse fim, ou seja, essa peça será utilizada apenas durante a referida atividade, sendo proibido o seu uso em deslocamentos externos quando uniformizados.

##### Uniforme durante as aulas de especializadas no CVM:

Durante essas atividades, todas as orientações acima devem ser igualmente cumpridas. Os alunos não poderão fazer uso externamente de peças de vestuários diferentes daquelas especificadas anteriormente, sendo isso admitido apenas nos AMBIENTES FECHADOS do Ginásio de Esportes, quando autorizado e controlado pelos responsáveis das especializadas.

Também poderão ser utilizados os uniformes ou coletes existentes na Seção de Educação Física destinados para jogos e treinos;

##### Atividades desenvolvidas no CVM durante feriados e finais de semana:

Todos os alunos que realizam qualquer atividade no CVM, esportiva ou não, deverão utilizar o Agasalho do CVM; Os alunos que realizarem atividades esporádicas, durante esses dias, também deverão obedecer às orientações apresentadas.

##### Atividades desenvolvidas fora do CVM:

A identificação do aluno deverá ser sempre considerada dependendo do ambiente onde ocorrerá a atividade em questão, ficando a cargo do responsável definir esse detalhe (uniforme) caso a apresentação do aluno seja feita diretamente no local; saídas do CVM, sempre de uniforme.

##### Fiscalização:

A fiscalização para o cumprimento da presente NR caberá a todos aqueles que estejam diretamente envolvidos com as diferentes atividades realizadas pelos alunos, principalmente Diretores de Turno, Supervisores de Alunos, Professores e Plantões do CVM (finais de semana e feriados).

ESTA NORMA REGULADORA VISA PADRONIZAR E IDENTIFICAR NOSSOS ALUNOS NO QUE SE REFERE AO UNIFORME



ME, EM TODAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CVM.

### **3. Prescrições diversas**

A presente NR deverá ser divulgada aos alunos do CVM durante as formaturas e arquivada para futuras observações.

Casos omissos serão tratados pela Direção para complemento ou modificação da presente Norma Reguladora.

## **ANEXO II**

### **“Atendimento de alunos – Acidentes (trauma) e Problemas clínicos de Saúde”**

#### **1. Finalidade**

Regular os procedimentos a serem adotados pelos Diretores de turnos, Supervisores de Alunos, Orientadoras e Professores, com relação às medidas a serem tomadas em casos de problemas de saúde ou acidentes envolvendo alunos do CVM em atividades internas ou externas.

#### **2. Desenvolvimento**

O aluno do CVM, enquanto realiza qualquer atividade ligada ao Colégio, inclusive atividades extraclasse externas, está sob responsabilidade dos integrantes do CVM, sejam eles os Diretores de turno, Supervisores de Alunos, Orientadores ou Professores. Alguns procedimentos básicos em situações envolvendo problemas de saúde ou acidentes com alunos devem ser observados.

### **Procedimentos a serem cumpridos:**

#### **Atividades em dias de aula normais**

Identificada situação envolvendo aluno com problemas de saúde ou em caso de acidentes (trauma), o aluno deve ser imediatamente conduzido à Orientação Educacional.

Em caso de situações que necessitem de atendimento médico, a Orientação deve manter contato com os responsáveis pelo aluno dando ciência da situação que o envolve, bem como informar sobre a necessidade de encaminhamento médico. Caso o responsável prefira buscar o aluno na escola

para posterior encaminhamento, essa decisão deve ser registrada e o aluno observado até a chegada do responsável.

Em situações de urgência, o aluno deverá ser encaminhado a um hospital que realize procedimentos de emergência (Pronto-Socorro) ou ainda, se for o caso, deverá ser acionado socorro imediato (SIATE para trauma ou SAMU para problemas clínicos), sendo que o contato com os pais ou responsáveis deve ocorrer de forma paralela, sendo informado a eles todos os detalhes do encaminhamento.

No local do atendimento (Pronto-Socorro), o aluno deverá estar sempre acompanhado por um integrante do CVM até a chegada dos pais ou responsáveis.

#### **Atividades extraclasse (externas) ou especializadas**

Deverão ser observadas as mesmas orientações acima, apenas não ocorrendo a participação da Orientação Educacional, sendo o Professor, Instrutor ou Monitor, responsável por todos os contatos necessários com os pais.

Depois de tomadas todas as medidas de atendimento e acompanhamento do aluno, o responsável pela atividade extraclasse ou especializada deverá informar à Orientação educacional e à Direção de turno sobre o fato ocorrido.

#### **Relatório de ocorrência**

Ao término de qualquer ocorrência conforme disposições acima, o responsável direto pelo aluno no momento do fato deverá providenciar relatório escrito, informando as condições do acidente ou problema clínico que envolveu o caso e procedimentos adotados. Esse relatório deverá ser encaminhado, o mais rápido possível, ao Diretor de turno.

## **ANEXO III**

### **“Transmissão de recados aos alunos do CVM, bem como entrega de materiais”.**

#### **1. Finalidade**

Regular os procedimentos a serem adotados pela Recepção do CVM, Plantões Diretores de turnos, Supervisores de Alunos e Orientadoras, com relação às medidas a

serem tomadas em caso de pedidos de transmissão de recados aos alunos, por telefone ou pessoalmente, bem como entrega de matérias durante as aulas.

## **2. Situação**

Tais procedimentos devem ser observados com especial atenção, tendo em vista a responsabilidade da Escola quando do repasse de determinados “RECADOS”, bem como a entrega de diferentes tipos materiais (encomendas, presentes, flores, dinheiro etc.) aos alunos sem a devida avaliação e triagem por parte da Orientação educacional e Direção de Turno, pois isso pode trazer riscos à integridade física ou psicológica de nossos alunos.

## **Procedimentos a serem cumpridos**

### **RECEPÇÃO E PLANTÕES**

Diante da situação acima descrita, o pessoal de serviço na recepção do CVM deverá encaminhar o caso à Orientação Educacional e, na falta dessa, ao Diretor de Turno, para que a transmissão da informação ou repasse de qualquer tipo de material seja avaliado. A transmissão de recados por telefone ou pessoalmente deve ser repassada diretamente à Orientação Educacional ou, se for o caso, ao Diretor de Turno e não deve ser assumida pela recepção.

Deve sempre prevalecer o bom senso em casos emergenciais, utilizando-se como apoio outros segmentos do CVM (Secretaria etc.) sendo a dificuldade surgida, informada, assim que possível, à Orientação Educacional e à Direção de Turno.

Da mesma forma, deverá ser procedido com relação à entrega de materiais, os quais, quando não tiverem objetivos pedagógicos ou didáticos, deverão ser entregues somente após a última aula, quando da saída do aluno, com o consentimento dos pais ou responsáveis (mantendo-se contato previamente).

**IMPORTANTE:** As pessoas que solicitarem a entrega de qualquer tipo de material a alunos do CVM deverão ser devidamente identificadas, tendo seus dados registrados em documento próprio para esse controle.

## **ORIENTADORES EDUCACIONAIS E DIRETORES DE TURNO**

Deverão receber, avaliar e direcionar o repasse das informações ou, se for o caso, autorizar a entrega de determinados materiais.

Os Diretores de turno deverão orientar os alunos quanto a esse tipo de procedimento, o qual deve ser utilizado somente em casos extremamente necessários; deve ser evitado quando as necessidades particulares podem ser facilmente previsíveis.

Os Diretores de turno deverão informar e orientar os Supervisores de Alunos sobre essa Norma.

Providenciar documento para registro, controle e arquivo de dados.

## **ANEXO IV**

### **“Controle de aparelhos celulares no interior do CVM”**

#### **1.Finalidade**

Regular os procedimentos adotados pelos alunos no interior de sala de aula, no tocante à acomodação e uso de aparelhos de telefonia móvel (celulares), com o objetivo de proporcionar um melhor ambiente de aprendizagem.

#### **2.Desenvolvimento**

**a)** O celular poderá ser utilizado pelos discentes na área do CVM quando da sua chegada, devendo o aparelho ser desligado antes da entrada em forma para a 1ª Formatura e guardado dentro da sua mochila e não próximo ao corpo seja nos bolsos ou na cintura. Fica vedado seu manuseio durante as aulas de Educação Física, nas salas de aula, corredores, biblioteca, cantina e banheiros. Ao término das aulas, o aluno poderá voltar a ligar o aparelho celular e utilizá-lo somente no pátio externo.

**b)** O discente poderá acessar seu aparelho celular nas seguintes situações:

- Quando sair da sala de aula para o intervalo;
- Em aulas externas, fora do Colégio, a partir do momento que for autorizado pelo professor;
- Quando autorizado pelo professor com finalidade estritamente pedagógica;

- Os discentes não poderão carregar seu aparelho celular nas tomadas do interior do Colégio, mesmo com os aparelhos desligados;
- Ao término do turno, ou seja, da última aula.

### **3. Prescrições diversas**

**a)** Em caso de eventuais necessidades, com a autorização dos Supervisores de Alunos, o aluno poderá fazer uso dos telefones disponíveis na Orientação Educacional, Direção de Turno e Supervisão; da mesma forma, eventuais contatos externos de familiares ou responsáveis poderão ser realizados através de contato com o número de telefone da Recepção do CVM: (41)3148-2830.

Os professores, em sala de aula, caso viabilizem um trabalho diferenciado com a turma e porventura liberem a utilização do aparelho celular em sala para alguma atividade, deverão previamente avisar a Orientação Educacional do Turno e esta à Direção de Turno e Supervisores, para que todos fiquem cientes e fiscalizem o desligamento dos aparelhos após o término daquela aula específica.

**b)** O descumprimento desta norma reguladora implicará responsabilidade disciplinar, por meio de encaminhamentos específicos dados pela Direção de Turno e Supervisores, conforme preveem os deveres do Corpo Discente, item 12.3, alínea c, nº XLVI.

**c)** Casos omissos serão tratados pela Direção para complemento ou modificação da presente Norma Reguladora.

#### **CVM – Curitiba**

**Endereço:** Rua Almirante Gonçalves, 1423. Bairro Rebouças

**Telefone:** (41) 3148-2830 / (41) 98419-1061

**Site:** [www.colegiovilamilitar.com.br](http://www.colegiovilamilitar.com.br)

#### **CVM Feitep – Maringá**

**Endereço:** Avenida Paranavaí, 1164 – Zona 06.

**Telefone:** (44) 3029-4500 / WhatsApp: (44) 99701-3391

**Site:** [www.feitep.edu.br](http://www.feitep.edu.br)

#### **CVM Cescage – Ponta Grossa**

**Endereço:** Rua Tomazina, 710 – Olarias.

**Telefone:** 0800 643 4335 – WhatsApp (42) 99973-0321

**Site:** [www.colegiovilamilitarcescage.com.br](http://www.colegiovilamilitarcescage.com.br)

#### **CVM Vida e Ensino – Francisco Beltrão**

**Endereço:** Rua Goiás, 1466. Bairro Nossa Sra. Aparecida.

**Telefone:** (46) 3523-4987 / 46-99110-1809

**E-mail:** [secretaria@cvmvidaensino.com.br](mailto:secretaria@cvmvidaensino.com.br)

